

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO

Nº 13.106 EM 23/16/16

INCLESSO

FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 1989/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma Lei Municipal nº. 2306/2016, de 22/12/2016,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 16.207,58 (Dezesseis mil, duzentos e sete reais e cinqüenta e oito centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.001.04.122.0009.2.141. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 946 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 9.707,58 08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.003.08.243.0012.6.003. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E SOCIAIS LUIZ ZANCHIN 952 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.500.00 08.003.08.243.0012.6.005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL 953 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000.00 Total Suplementação: 16.207.58

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 16.207,58 (Dezesseis mil, duzentos e sete reais e cinqüenta e oito centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL

08.001.04.122.0009.2.141. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

90 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.707,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

 $\begin{array}{c} 08.003.00.000.0000.0.000. \\ 08.003.08.243.0012.6.005. \end{array}$

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL

160 - 3.3.90.30.00.00

01000 MATERIAL DE CONSUMO

6.500,00

Total Redução: 16.207,58

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefetto Municipal